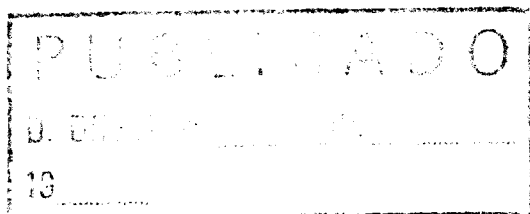




LEI Nº 4.832 DE 08 DE abril DE 1996



Reconhece de utilidade pública Estadual a União dos Estudantes Secundários de Esperantina - UESE, com sede e foro no município de Esperantina.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Estadual a União dos Estudantes Secundários de Esperantina-PI-UESE;

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de abril
de 1996.

Assinatura de Manoel de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO

Assinatura de Manoel de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.832 DE 08 DE abril DE 1996



Reconhece de utilidade pública Estadual a União dos Estudantes Secundários de Esperantina - UESE, com sede e foro no município de Esperantina.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Estadual a União dos Estudantes Secundários de Esperantina-PI-UESE;

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de abril de 1996.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO